# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

THE TOTAL TO

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

#### **DECRETO NÚMERO 7591 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

## Dispõe sobre a composição da JARI — Junta Administrativa de Recursos e Infrações.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO**, Prefeita do Município da Estância Balneária de Ubatuba, localizado no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei; e,

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 acerca da organização administrativa da Junta Administrativa para Recursos de Infrações – JARI;

**Considerando** o previsto nas Leis Municipais nº. 1.758/1998 e 3.033/2007, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Trânsito;

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº. 6.811/2018, que criou, no âmbito do Município de Ubatuba, a JARI e aprovou o seu regimento interno;

**Considerando** a necessidade de adequação dos componentes da referida Junta, dando à essa a estrutura necessária para a sequência dos seus trabalhos;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º FICAM** nomeados os membros efetivos e suplentes para composição da **JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações**, os quais exercerão as atribuições e competências instituídas pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; e, pelo seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto Municipal nº 6.811, de 1º de fevereiro de 2018, a saber:

#### *PRESIDÊNCIA*

- a) Anderson dos Santos Soares RG: 45.698.297-8 Efetivo;
- b) Annibal José Bastos Pereira RG: 34.894.675-2 Suplente.

#### REPRESENTANTES DA ENTIDADE DOS CONDUTORES:

- a) Antonio Marcos da Silva RG. 23.043.785 SSP/SP Efetivo;
- b) Valdemar dos Santos Vieira RG: 52.740.389-1 Suplente.

#### REPRESENTANTES DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO:

- a) Nerli Aparecido de Souza Matrícula: 909531 Efetivo;
- b) Jorge Otávio Fonseca Matrícula: 454001 Suplente.

#### SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA:

Karina Ferreira Paz – RG: 46.364.347-1.

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

THE STATE OF THE S

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Dec.: 7591/21 Fls.: 2/2

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2021, ficando revogado o Decreto nº 7.053 de 20 de março de 2019.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 11 de março de 2.021.

### FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL) Prefeita Municipal

#### EDILSON RAMOS DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMSPDF/ACG/dcb